



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 3 de junho de 2014

Ano V - Edição nº 00419 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51EBE70D2CF568F2171B64D9EB074309

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Extrato Aditivo de Prazo. 1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº. 319/2013
- Lei nº 54/2007
- LEI 16 DE 7 DE JUNHO 2002
-
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 029/2014

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO ADITIVO DE PRAZO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: BLIXT CONSTRUTORA LTDA - ME **ADITIVO Nº 001/2014,**
CONTRATO Nº. 139/2014 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DA
FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E PROPOSTA ADJUDICADA E
HOMOLOGADA PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 010 /2013.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE. **ASSINATURA:**
27/04/2014; **PRAZO:** FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINÁRIO POR
MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 27/04/2014 A 27/08/2014.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES, ARTIGO ART.57,§ 1º, III. PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA, EM 27 DE ABRIL DE 2014 – EDMARIO PAIM DE
CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Fone: 3248-2176
CEP: 44.250-000 - CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

LEI Nº 054 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“Cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil
-COMDEC do Município de Coração de Maria/Ba e dá
outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Coração de Maria/Ba, diretamente subordinada a Prefeita, com a finalidade de coordenar, executar e supervisionar o atendimento às situações de emergência ou de calamidade pública, a nível municipal.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em decorrência de estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua instalação, a COMDEC elaborará Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto Municipal.

Art. 7º - A COMDEC compor-se-á de:

- I – Coordenador Geral
- II – Secretaria
- III – Conselho Técnico
- IV – Conselho Comunitário

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Fone: 3248-2176
CEP: 44.250-000 - CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Art. 8º - A Coordenação Geral Municipal de Defesa Civil será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao seu Coordenador organizar as atividades da mesma.

Art. 9º - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário de Obras e Coordenador Geral de Defesa Civil, etc.

Art. 10º - A Secretaria será dirigida por Secretário designado pelo Coordenador Geral de Defesa Civil.

Art. 11º - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário de Obras, Secretário de Ação Social, Coordenador Geral de Defesa Civil.

Art. 12º - A Comissão não disporá de quadro funcional próprio, podendo requisitar ou ter à sua disposição servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 13º - A colaboração prestada nas atividades de Defesa Civil em situações de emergência ou de calamidade será considerada de serviço público relevante e, na hipótese de servidor municipal, constará dos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.


NEUZA MARIA SOUZA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - FONE 248-2022/2021
CEP. 44250-000 CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA
CGC 13.883.996/0001-72

LEI Nº 16 DE 07 DE JUNHO DE 2002

“Mural é o local para publicação de atos e leis municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Os atos, as leis, as resoluções, os decretos legislativos e outros vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo serão publicados em seus respectivos murais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 07 de Junho de 2002.

Dr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO OTÁVIO MOREIRA MARQUES
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/2014, **OBJETO:** aquisição de material odontológico para atender aos postos de saúde no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) **HOMOLOGAÇÃO:** 26/03/2014. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: BASE MEDICAL DIST DE MEDICAMENTOS **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/2014, **OBJETO:** aquisição de material odontológico para atender aos postos de saúde no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) **HOMOLOGAÇÃO:** 26/03/2014. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/2014, **OBJETO:** aquisição de material odontológico para atender aos postos de saúde no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS) **HOMOLOGAÇÃO:** 26/03/2014. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.